

LEI Nº 0902/1999

Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de recurso do Orçamento Participativo, aprovado para a comunidade de Santa Bárbara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação do recurso da ordem de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 1999, constante na página 16, Região 08, do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo, assim caracterizado:

Proteção de fontes e construção de abastecedorou comunitário Santa Bárbara 7.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), na Associação dos Agricultores - QUA SAN, legalmente inscrita no CGC nº 02.555.333/0001-02, na localidade de Santa Bárbara, para ampliação de rede de energia elétrica com posto de transformação 15 kVA/13,8kV/254/127V, da indústria de alimentos daquela entidade.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá investir os recursos, objeto desta Lei, até o mês de outubro de 1999, reservando-se o direito de interromper os pagamentos ou cessão de material, obra ou serviço, caso se verifique qualquer tipo de irregularidade na aplicação do dinheiro, por parte da Associação.

Art. 4º - Os recursos, as obras ou serviços de tratam esta Lei, serão aplicados no estabelecimento da Associação, independentemente da titularidade do terreno.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, 38º ano de Emancipação.

Jaime Guzzo
Prefeito